



UNIPAC Lafaiete

Construindo Conhecimento. Transformando vidas.

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE CURRÍCULO NO
PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR
DA FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE
CONSELHEIRO LAFAIETE**

EDITAL Nº 003, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a abertura de inscrições para banco de currículo no provimento de cargos de professor do ensino superior, que possam ser implantados mediante normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, sob a coordenação de uma Comissão Permanente, e compreenderá: Análise de Currículo e Prova de Desempenho.

1.2 O presente processo de seleção destina-se a candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Superior, para as Áreas de Atuação constantes do item 2 deste Edital.

1.3 O presente edital destina-se ao cadastro de currículo para vagas futuras.

1.4 As informações relativas ao presente edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.unipaclafaiete.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/ÁREAS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

2.1 A distribuição das vagas e das áreas de atuação se dará de acordo com a tabela abaixo, observada a habilitação mínima exigida.

CÓDIGO	CURSO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
01	Medicina Veterinária	Ciências Biológicas/ Saúde/ Zootecnia	Especialização Lato Sensu

* Interesse de envio para o “banco de currículo”, não tendo disciplina definida para este processo seletivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Ministrará aulas nos cursos superiores, pós-graduação e de formação inicial e continuada de trabalhadores, em conteúdos ou disciplinas ligadas às áreas de formação.



- 3.2 Realizar atividades de orientação de alunos em desenvolvimento de projetos, trabalhos de conclusão de curso e similares, estágios e monitorias.
- 3.3 Atuar em atividades de extensão, elaborando, desenvolvendo e executando projetos, desde o encaminhamento aos órgãos de fomento até suas finalizações.
- 3.4 Manter produção científica, quando participante de programas de pós-graduação, tais como elaborar, encaminhar artigos para revistas e para congressos.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração seguirá as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:

- a) Professor Adjunto, se portador do título de doutor;
- b) Professor Assistente, se portador do título de mestre;
- c) Professor Auxiliar, portador de título de especialista;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.unipaclafaiete.edu.br; entre 00h00min do dia **02 de outubro de 2017** até as 23h59min do dia **30 de novembro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

I - acessar o endereço eletrônico www.unipaclafaiete.edu.br, no link “Seleção de Professor”;

II – acessar o sistema de inscrições e preencher de maneira integral e corretamente o Formulário de Inscrição. Enviar o formulário juntamente com o currículo lattes.

5.3 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4 A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 A homologação final das inscrições acontecerá no dia 5 de dezembro de 2017, e será disponibilizada no endereço de e-mail do candidato, cadastrado no formulário de inscrição.

6 ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A Comissão Permanente junto a coordenação de cada curso fará a análise e seleção dos currículos, de acordo com disponibilidade de vaga futura e área de atuação.

6.2 A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete entrará em contato, via e-mail com os candidatos, para informar os currículos selecionados, conforme área de atuação descrita no item 2.1 deste Edital.



7. PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

7.1 A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete divulgará, através do e-mail dos candidatos o tema a ser tratado, o local, dia e horário da realização da Prova de desempenho Didático.

7.2 Não haverá emissão de Cartão Definitivo de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato consultar no seu e-mail, indicado na ficha de inscrição, as informações relativas à data, ao horário e ao local da prova.

7.3 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Comissão Permanente por meio do e-mail rh@unipaclafaiete.edu.br; ou ao Coordenador da Comissão, no dia, no horário e no local de realização da prova de desempenho didático.

7.4 O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal de desempate por idade prevista no Estatuto do Idoso.

7.5 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A Banca Examinadora, bem como sua Presidência, será designada pelo diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, sendo composta por:

I - para a Prova de Desempenho Didático: 3 (três) membros, sendo no mínimo 1 (um) membro docente licenciado ou da área pedagógica.

8.1.1 Compete à Banca Examinadora:

I. Verificar aspectos referentes ao domínio do conteúdo; didática; metodologia; planejamento, entre outros.

II. Lavar, aprovar e assinar ata da Prova de Desempenho Didático, na qual deverá constar planilha de notas e médias atribuídas pelos membros da Banca Examinadora a todos os candidatos;

8.1.2 Para integrar a Banca Examinadora, é vedada a participação de docente que, em relação a qualquer candidato inscrito, se enquadre nas situações descritas abaixo:

I. Cônjuge ou companheiro de candidato; ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral, até o terceiro grau, inclusive;

II. Sócio de candidato em atividade profissional;

III. Orientador, ex-orientador, orientando ou ex-orientando em cursos de pós-graduação feitos pelo candidato;

IV. Membro que tenha razão de interesse pessoal no resultado do processo seletivo.

9. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente edital de seleção de professor consistirá das seguintes etapas:

I – Seleção de currículo, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.



UNIPAC Lafaiete

Construindo Conhecimento. Transformando vidas.

II – Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos candidatos classificados conforme o item 8 deste Edital.

Conselheiro Lafaiete, 02 de outubro de 2017.

Prof. José Ambrósio Neto

Diretor Geral